



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZVCRTK1QZDCOEQXN0JEQJ

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 006/2023

de 30 de janeiro de 2023

Constituir a Comissão Especial, com conhecimentos técnicos para analisar os levantamentos e demonstrativos repassados pela Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº1311/12 TCM-BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Governo, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Governo.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes servidores públicos deste Poder Legislativo:

I – Sr. Luiz Cezar Moreira da Silva, matrícula nº268.

II – Sr. Feliph Sátiro Baraúna de Queiroz, matrícula nº 225.

III – Sr.^a Odetina de Souza Santos Quinteiro, matrícula nº 142.

IV – Sr. Lamartine Araújo Junior, matrícula nº140.

Art.2º. Os Integrantes da Comissão supramencionada, em observância ao art. 6º, incisos III e V, da Resolução TCM 1311/2012, encaminharão cópia do Relatório elaborado pela Comissão de Transmissão de Governo em até cinco dias úteis após o recebimento, e o Relatório Conclusivo até o dia 31 de março de 2023.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 30 de janeiro de 2023.

André Gessé Moraes
PRESIDENTE